



MUNICÍPIO DE FAFE  
ENT. EQ. P. COLECTIVA N.º 506 841 561



**EDITAL**  
**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE**  
**Época Venatória 2019/ 2020**  
**MIGRATÓRIAS DE VERÃO – ROLAS E POMBOS**

----- **A CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**, entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Fafe (Processo n.º 2878-ICNF), de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura ao Exercício da Caça, que se encontra devidamente aprovado pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, para a Época Venatória 2018/2019, **torna público que é permitido a caça às Rolas e aos Pombos**, no período compreendido **entre 18 de Agosto a 29 de Setembro inclusive**. O processo de caça permitido é o de à espera, sem cães nem negaça ou chamariz, com o **limite diário de abate** de 4 rolas e 10 pombos por caçador.-----

----- A caça às Rolas e Pombos é **apenas permitida** nos seguintes locais:

----- Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho, desde o lugar da Cheda (União de freguesias de Monte e Queimadela) até o lugar de Felgueiras (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído).-----

----- Numa orla de 50 metros do caminho florestal de Luíllhas-Gontim, desde o lugar de Gontim (União de freguesias de Aboim, Felgueiras, Gontim e Pedraído) até ao lugar de Luíllhas (União de freguesias de Monte e Queimadela).-----

----- Numa orla de 50 metros do lado direito do caminho em terra batida, desde o lugar de Abadões (União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares) até à Boavista (freguesia de São Martinho Silvares).-----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros da Ribeira das Ínsuas, desde o lugar da Veiga até ao lugar de Tresmil, na União de freguesia de Antime e São Clemente Silvares.

----- Numa orla de 50 metros do caminho florestal no lugar de Pardelhas (União de Freguesias de Monte e Queimadela)-----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros do lado direito da linha de água, desde a ponte na E.M.612 no limite do concelho com a freguesia de Sobradelo da Goma (Povoa de Lanhoso) com a (união de freguesias de Monte e Queimadela), até ao caminho Florestal que liga a rua do Merouço ao monte do Maroiço.-----

----- Na União de freguesia de Monte e Queimadela (Monte de Riba), no espaço delimitado pelo caminho florestal troço de Luíllhas e pelo C.M.1637 e, ainda, no lado direito do caminho florestal de Luíllhas que liga o Monte de Riba ao Lugar de Casal de Estime, numa orla de 50 m.

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m da Ribeira de Moreira, desde a "Ponte do Pingue" do C.M. 1660-1 (freguesia de São Gens) até a ponte do C.M. 1660 (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

----- Numa orla de 50 metros do lado esquerdo do caminho florestal troço de paredes, desde o C.M.1660 (Lameirinha) até ao lugar de Paredes, na freguesia de São Gens.-----

----- Numa orla de 50 metros do lado direito do C.M.1660, desde a Capela de São Frutuoso (freguesia de São Gens) até Vila Pouca (União de freguesias de Moreira do Rei e Várzea Cova).-----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio do Bugio, deste a Ponte da EN 207 (lado direito) até ao limite do Concelho, lugar de Ortezedo (Freguesia de Silvares São Martinho Silvares).



**MUNICÍPIO DE FAFE**  
ENT. EQ. P. COLECTIVA N.º 506 841 561

**EDITAL**  
**ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FAFE**  
**Época Venatória 2019 / 2020**  
**MIGRATÓRIAS DE VERÃO – ROLAS E POMBOS**

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Ribeiro de Pomarinho (freguesia de Vinhós) desde o C.M.1651 até ao primeiro aglomerado de casas da freguesia de Fornelos.

-----Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m no Rio Vizela, desde Moinhos da Lapa até ao limite da área de interdição de caça da Barragem de Queimadela (Moinhos das Olas), na freguesia de Travassós. -----

----- No Caminho Florestal de Santa Marinha, numa orla de 50 m do lado esquerdo, desde o Cruzamento para Rendufe, numa extensão de 1000 m. (Lugar de Castanheira da Freguesia de Travassós). -----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 m do Rio Bugio, desde a Ponte da Boucinha (freguesia de Regadas) até ao limite do Concelho de Fafe (União de freguesia de Ardegão, Arnozela e Seidões). -----

----- Numa orla compreendida entre os 100 e os 125 metros do Rio Pequeno (Rio Torto), desde União de freguesias de Freitas e Vila Cova (C.M.1785) até ao limite do Concelho (União de freguesias de Agrela e Serafão). -----

----- E, para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais. -----

-----Paços do Concelho, 31 de Maio de dois mil e dezanove. -----

**O PRESIDENTE,**

**(Dr. Raul Cunha)**



**NOTA:** No exercício da caça com armas de fogo os caçadores devem recolher os cartuchos vazios, após a sua utilização – n.º 4 do art.º 79.º do D. L. n.º 202/ 2004, de 18 de Agosto .